



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**  
**Curso de Especialização em Educação do Campo**

**Júlio César Amaro e Silva**

**Educação do Campo como Política Pública e organização social como estratégia de  
garantia de direitos**

**Orientadora: Profa. Dra. Clarice Aparecida dos Santos**

**Brasília**

**2022**

**JÚLIO CÉSAR AMARO E SILVA**

**Educação do Campo como Política Pública e organização social como estratégia de  
garantia de direitos**

**Artigo para fim de Trabalho de Conclusão de Curso de  
Especialização em Educação do Campo ofertado pela Universidade  
de Brasília (UnB).**

**Orientador: Profa. Dra. Clarice Aparecida dos Santos**

**Brasília**

**2022**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço aos meus filhos Allane Esther e Augusto Dinato por, mesmo que involuntariamente, me inspirarem a ser uma pessoa melhor dia após dia. Agradeço de igual forma, a minha companheira Layla Dinato pela compreensão, paciência e ajuda cotidiana.

Aos meus pais, Erival Amaro e Rita Paiva pela vida e primeiros direcionamentos aos estudos.

Aos meus irmãos Cecília Gonçalves, Paulo Amaro e Camila Gonçalves por toda uma vida compartilhada.

Aos companheiros de trabalho do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanez Regis – Brazlândia DF, pelo companheirismo, compreensão nos momentos em que minha energia se voltou para a realização deste e por acreditarem e me mostrarem na prática que a educação pode sim ser um instrumento de transformação pessoal e social.

Por fim e não menos importante, agradeço minha orientadora Profa. Dra. Clarice pela leitura, sugestões, correções e conseqüente aprendizado, estendo o mesmo agradecimento à Profa. Dra. Eliene Novaes, meu muito obrigado.

## RESUMO

O texto que segue demonstra possíveis motivações, distintos aspectos conceituais, bem como desenvolvimento, atores envolvidos e necessidade de fins para que se estabeleçam as Políticas Públicas. Assim, busca-se uma vinculação da Educação do Campo e seu reconhecimento como modalidade de ensino também como um movimento característico das Políticas Públicas que aqui devem ser compreendidas – assim como o campo o é – de forma desvinculada da transitoriedade governamental, o que exige dos grupos e agentes envolvidos organização social como estratégia de garantia de direitos diante de situações e conjunturas que sugerem o fim dessas políticas. Para isso, a opinião pública e o apoio da comunidade escolar são apontados como uma necessidade, bem como domínio de tecnologias, formação específica e contínua dos professores e demais profissionais envolvidos no respectivo processo como um movimento de correlação de força. Os métodos, bem como sustentação para o que segue se dá por meio de pesquisa e referencial bibliográfico e legal, além de uma pesquisa acerca do perfil dos profissionais e instrumentos necessários para o exercício da Educação do Campo enquanto Modalidade de Ensino no Distrito Federal.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas, Educação do Campo, Garantia de Direito.

## **ABSTRACT**

The text that follows demonstrates possible motivations, different conceptual aspects, as well as development, actors involved and the need for purposes in order to establish Public Policies. Thus, we seek to link Rural Education and its recognition as a teaching modality as well as a characteristic movement of Public Policies that must be understood here - just as the countryside is - in a way that is detached from governmental transience, which requires from the groups and agents involved social organization as a strategy to guarantee rights in situations and situations that suggest the end of these policies. For this, public opinion and the support of the school community are pointed out as a necessity, as well as mastery of technologies, specific and continuous training of teachers and other professionals involved in the respective process as a force correlation movement. The methods, as well as support for what follows, is done through research and bibliographic and legal references, in addition to a research on the profile of professionals and necessary instruments for the exercise of Rural Education as a Teaching Modality in the Federal District.

Keywords: Public Policies, Rural Education, Guarantee of Law.

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	6
1. Políticas Públicas .....	6
2. Políticas Públicas e os Movimentos Sociais .....	9
3. Organização social como correlação de forças na defesa das políticas públicas .....	10
4. Educação do Campo como Política Pública e organização social como garantia de direito.....	12
5. Conclusão .....	18
REFERÊNCIAS .....	20

## INTRODUÇÃO

Por uma perspectiva é possível compreender as Políticas Públicas como ações afirmativas que buscam fazer valer direitos visando a minimização de problemas e desigualdades comuns às sociedades contemporâneas, o que as caracterizariam enquanto Políticas Públicas sociais. Todavia, é importante destacar que a conceituação acerca das Políticas Públicas é objeto de embate teórico, pois, ao possuírem relação com o Estado, tais políticas podem ser vistas sob diferentes perspectivas.

É comum a atribuição da realização dessas Políticas Públicas ao poder público que ao identificar os problemas inerentes à sociedade a qual administra, busca repará-los. Tal relação é inegável, porém, a mobilização de grupos minoritários que aspiram por justiça social podem ser o ponto de partida para que as respectivas ações sejam realizadas tendo em vista que a organização/mobilização social também é parte do modelo político democrático. Destaca-se, porém, que nem sempre uma Política Pública objetiva a reparação de desigualdades, ou seja, não é uma regra absoluta sua destinação aos grupos que se encontram em algum tipo de vulnerabilidade social, em alguns casos, tais políticas podem, por exemplo, se voltar ao meio empresário/industrial como ocorre em momentos de crise econômica, alcançando grupos que não são necessariamente os mais desfavorecidos numa sociedade de desigualdades.

É dentro desse contexto político e social que uma modalidade de ensino adequada e que valoriza as características de um meio ou comunidade específica, também pode ser reconhecido como um movimento de Política Pública. Nesse ponto nos referimos a Educação do/no Campo que, reconhecendo as desigualdades presentes na oferta da Educação Básica, busca suas reparações desenvolvendo práticas pedagógicas de reconhecimento, inclusão, valorização, equidade e, dentre outras, emancipação das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, entre outras. Por fim, é importante que educadores, estudantes, movimentos sociais e a comunidade como um todo, fazendo uso das ferramentas e formações necessárias, permaneçam organizados enquanto estratégia de garantia de direitos em relação ao desmonte dessas políticas que, mesmo atendendo aos fundamentos necessários, não estão imunes a interesses que a envolvem, portanto, passíveis de supressão.

### **1. Políticas Públicas**

De acordo com o filósofo Bertrand Russell (1872 – 1970), por definição o poder político é o “conjunto de meios que permitem alcançar os efeitos desejados”, ou seja, a possibilidade de ações que de maneira sistematizada possuem intencionalidade e fins específicos. Tal conceito pode ser utilizado pra compreendermos a política e seu

desenvolvimento desde suas primeiras sistematizações vinculada à administração da “Pólis” até sua compreensão mais atual que a vincula às relações humanas. É partindo dessa mesma premissa que buscaremos analisar o desenvolvimento, bem como a aplicabilidade, agentes/grupos envolvidos e objetivos das Políticas Públicas.

Enquanto sociais, as Políticas Públicas surgem como alternativas frente às desigualdades visando inclusão, garantia de direitos e minimização das respectivas desigualdades que se estendem aos mais variados campos das relações sociais, como: economia, educação, moradia, gênero, saúde, saneamento, cultura, etc. Assim, são ações que possuem uma elaboração sistêmica, métodos e fins distintos, mas que em comum, buscam a solução de problemas e fazer valer direitos previamente estabelecidos – justiça social. Assim, tais ações não devem ser vistas como algo que busca privilégios, mas sim o cumprimento de direitos para grupos que por algum motivo encontram-se em situação de injustiça, vulnerabilidade, desigualdade, etc. Todavia, é importante que de antemão ressaltemos que, mais do que um público alvo, essas ações afirmativas podem movimentar diversos atores sociais desde sua idealização até seu desenvolvimento e execução.

E políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais tem suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais (HOFLIN, 2001, p. 31).

Para demonstrar o mencionado e partindo da ideia de que, de acordo com o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, a educação é, assim como outros, um direito social fundamental, utilizaremos como exemplo o ProUni – [Programa Universidade Para Todos](#). Criado em 2004 e oficializado em 2005, inicialmente o programa objetivava o acesso ao nível superior na rede privada de ensino por meio de bolsas de estudo para pessoas de baixa renda que cursaram o Ensino Médio na rede pública ou como bolsistas integrais na rede privada de ensino. Para tal, os candidatos ao programa precisam realizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, quando terão avaliadas suas habilidades e competências. Nesse exemplo específico, o público alvo é evidenciado na descrição inicial do programa que objetiva a inclusão social utilizando como meio para tal a formação no nível superior na rede privada de ensino.

As Políticas Públicas podem movimentar atores diretos e indiretos, assim como o setor público e o privado; pois destina-se a grupos específicos, mas, desde que o mesmo é pensado, desenvolvido e executado, pode movimentar diversos grupos até que se alcance um “público alvo” e por fim, os objetivos que inicialmente foram propostos. Justamente por conta da ligação que tais políticas possuem com as relações humanas e toda sua complexidade, sua avaliação não deve ser realizada com simples atribuições numéricas – que é uma dentre várias possibilidades – pois envolvem questões descontínuas, flexíveis e que acompanham a fluidez da sociedade.

[...] Muitos desses estudos não consideram que a relação custo-benefício não pode se aplicar às políticas sociais públicas com o rigor e intencionalidade com que se aplica ao mercado, visto que seu objetivo não é (e não deve ser) o de atender o maior número de pessoas com o menor dispêndio de recursos. Ao contrário, a avaliação de políticas sociais públicas deve ser orientada pela intencionalidade de apontar em que medida as políticas e programas sociais são capazes e estão conseguindo atender direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade (BOSCHETTI, 2009, p. 04).

Desde sua elaboração e execução (2004/2005) até a atualidade (2022), mesmo que tenha passado por mudanças estruturais, de recursos, aplicação, número de contemplados, etc., o programa permanece em continuidade, passando até então, por quatro governos desde o seu início (Luiz Inácio Lula da Silva/PT – 2004 a 2010): Dilma Rousseff/PT (2011 a 2016), Michel Temer/PMDB (2016 a 2018) e Jair Bolsonaro/PL (2019 - atual).

Em 2021 foi criada pelo governo de Jair Bolsonaro a Medida Provisória que altera o programa propondo a inclusão dos alunos da rede privada de ensino no mesmo – mesmo que não sejam bolsistas como inicialmente foi previsto pelo programa. A Medida Provisória publicada no [Diário Oficial da União](#) no dia 07 de Dezembro de 2021 tornou-se possível a partir da sanção da lei Nº 14.350, de 25 de Maio de 2022.

Observado toda essa transitoriedade governamental e permanência do programa, podemos ser conduzidos à ideia de que tais políticas afirmativas, mais que atribuída às aspirações políticas individuais, estão vinculadas às necessidades da sociedade. Ou seja, teoricamente não devem possuir uma relação necessária com o tempo de poder de um determinado grupo governamental, pois possui caráter social ao, fundamentada em direitos prévios, propor minimização de uma desigualdade, além de – como no exemplo no campo da educação – possuir fundamento constitucional ao sugerir o cumprimento de um direito como o previsto no Artigo 6º da Constituição Federal.

Mas diminuir recursos, alterar grupo de destino, mudanças físicas e estruturais etc., não podem ser formas de suprimir tais políticas? Tal problematização é feita no sentido de demonstrar como a permanência ou não dessas políticas é objeto de correlação de forças. É justamente nesse sentido que devemos permanecer atentos quanto aos desmontes dessas políticas como trataremos adiante, mais especificamente no que diz respeito à Educação do Campo no Distrito Federal.

## **2. Políticas Públicas e os Movimentos Sociais**

Anteriormente falamos sobre a relação das Políticas Públicas com diversos atores sociais. Mas, aqui cabe um destaque especial para a relação de tais políticas com os Movimentos Sociais. Fundamentado no âmbito legal e posto em prática pelo Executivo, as pessoas podem facilmente atribuir seu efetivo exercício aos governos responsáveis pela sua criação e continuidade, quando, na verdade, grande parte dessas políticas se deram por conta das reivindicações de grupos mobilizados, os Movimentos Sociais.

É inegável a participação do poder público para o exercício prático das políticas sociais, mas, como inerente às democracias, a organização popular por meio de ONG's, sindicatos, grupos minoritários, dentre outros, deve ter voz nas relações sociais e é a partir dos respectivos grupos que muitas políticas são influenciadas e iniciadas, como admite, no âmbito da Educação do Campo do Distrito Federal, as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

Elaboradas em conformidade com os anseios dos movimentos sociais e sindicais, reconhecendo as demandas apresentadas pelo Fórum Permanente de Educação do Campo (FECAMPO), em sintonia com os dispositivos normativos no âmbito nacional e distrital – PDE, este documento objetiva orientar e normatizar as práticas pedagógicas relativas às etapas, às modalidades e às temáticas especiais em unidades escolares consideradas do campo no contexto do Distrito Federal (GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, 2018, p. 08).

O próprio Movimento Sem Terra – MST – que tem a Reforma Agrária como uma de suas principais reivindicações, foi de suma importância para a criação do que hoje compreendemos como Educação do Campo, sustentando a afirmação do quanto os Movimentos Sociais podem contribuir na criação, aplicabilidade e manutenção dessas políticas.

O esforço feito no momento de constituição da Educação do Campo, e que se estende até hoje, foi de partir das lutas pela transformação da realidade

educacional específica das áreas de Reforma Agrária, protagonizadas naquele período especialmente pelo MST, para lutas mais amplas pela educação do conjunto dos trabalhadores do campo. Para isso, era preciso articular experiências históricas de luta e resistência, como as das escolas família agrícola, do Movimento de Educação de Base (MEB), das organizações indígenas e quilombolas, do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), de organizações sindicais, de diferentes comunidades e escolas rurais, fortalecendo-se a compreensão de que a questão da educação não se resolve por si mesma e nem apenas no âmbito local: não é por acaso que são os mesmos trabalhadores que estão lutando por terra, trabalho e território os que organizam esta luta por educação. Também não é por acaso que se entra no debate sobre política pública. (CALDART, 2012, p. 261).

### **3. Organização social como correlação de forças na defesa das políticas públicas.**

O respaldo constitucional que, dentre outras, sustenta as respectivas ações que objetivam a minimização de desigualdades, pode nos dar a ideia de que algumas Políticas Públicas (sociais) estão garantidas, trazendo-nos a sensação de que, mesmo que as transições governamentais aconteçam e o direito seja reconhecido, permanecerão intocáveis.

Política, justiça, resistência, conquista de direitos e justiciabilidade são expressões que se complementam na busca de uma sociedade que supere as limitações daquela sociedade formatada nos atuais moldes restritivos do capitalismo. Para tanto, é indispensável uma leitura sempre crítica do direito e a percepção de que a superação somente se faz a partir de uma sociedade mobilizada, para a qual a noção de justiça como expressão da igualdade é mais importante do que o próprio direito. Somente a participação política é forma de concretização da igualdade. Concluimos lembrando que o direito não emancipa ninguém. São as próprias pessoas, livres, iguais e, especialmente, interagindo dentro de organizações, movimentos populares, partidos políticos, sindicatos, associações, descobrindo-se como agentes da sua história e da história do seu país, aprendendo a intervir e intervindo coletivamente na sociedade, que se emancipam (CORREIA, 2012, p. 191).

Como já questionado, mudanças estruturais não podem ser consideradas uma forma indireta de enfraquecer essas políticas? Tais mudanças são necessariamente positivas? Mudar a destinação dessas políticas alterando sua ideia inicial não é uma maneira de suprimi-la? Mesmo que as respostas para tais questionamentos não sejam prontas, a respectiva problematização é necessária para que haja maior atenção quanto a avanços, retrocessos e desmontes, pois, nem sempre uma política pública social tem mais força que circunstâncias, interesses de governos e conjunturas históricas.

Recuos orçamentários são comumente utilizados como uma maneira de diminuir o alcance das Políticas Públicas. Outro ponto que vale observação e é recorrente em governos

que tem como objetivo a minimização do Estado, é a disseminação de ideias que degradam tais políticas por meio de distintos veículos de comunicação. Recorrendo às políticas e discursos de austeridade, associam os programas com finalidades sociais a uma forma de garantia de votos – se conveniente lhe for – e populismo, atribuindo as condições socioeconômicas das pessoas às suas responsabilidades individuais, ignorando a materialidade e decorrência histórica, contexto no qual estão inseridas, desigualdades comuns à lógica capitalista e o fato de que a criação dessas políticas são justamente para reparar problemas consequentes dessa mesma lógica. Segundo SILVA (2010) na perspectiva Liberal de Estado, as Políticas Sociais são apresentadas da seguinte maneira:

As políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício. As políticas sociais, no Estado liberal, não devem ser garantidas, pois os auxílios sociais levam à reprodução da miséria, diminuem o interesse pelo trabalho e geram acomodação, o que consequentemente, pode se tornar um risco para a sociedade de mercado (SILVA, 2010, p. 12).

Há também um campo teórico que vê essa intervenção estatal como indispensável para a harmonia social, pois a reparação das respectivas injustiças garante também que outros princípios – inclusive defendidos pelo liberalismo econômico – sejam garantidos, dentre eles a liberdade e a propriedade privada.

[...] a interpretação keynesiana de Estado surgiu com a intenção de aplicar políticas públicas como instrumentos anticíclicos em cenários de crise econômica. Para tal, propõe um capitalismo com democracia, em que são atendidas as demandas sociais dos trabalhadores, com preservação da propriedade privada dos meios de produção (SILVA, 2010, p. 17).

Como demonstrado, não há consenso quanto a maneira mais adequada do Estado agir em relação as desigualdades, pois o mesmo pode ser administrado a partir de distintas convicções. Portanto, observado que há uma vulnerabilidade quanto a permanência ou não de suas políticas, é necessário que a sociedade num movimento de contraposição de interesses – ao compreender as desigualdades como uma realidade e reconhecer a necessidade dessas políticas sociais – se mantenha atenta aos desmontes e descréditos dessas ações. É importante também que se compreenda que a minimização dessas políticas não se inicia apenas no aspecto físico – de maneira direta – mas pode também dar seus primeiros passos com distorções de

informação e tudo o que pode ser utilizado como uma ferramenta para manipulação da opinião pública.

De início, deve-se observar a política como o espaço por excelência de realização maior do homem. Na sua relação com o outro, a expressão de uma vida comunitária melhor somente se faz pelo exercício constante de um diálogo entre iguais. Para que esse diálogo entre iguais se estabeleça, não devem existir sujeitos com maiores vantagens do que os outros no sistema de escolhas do destino da coisa pública. Assim, para que haja uma verdadeira participação política, a ideia de igualdade é indispensável. Por outra parte, a noção de igualdade constitui a base da concepção de justiça. Portanto, e de forma sintética, política e justiça se unem a partir do conceito de igualdade. Somente entre iguais é possível que homens, realmente livres, estabeleçam parâmetros para uma vida melhor em sociedade (CORREIA, 2012, p. 189).

#### **4. Educação do Campo como Política Pública e organização social como garantia de direito**

Reconhecendo a Educação do Campo como um modelo de Política Pública social ao propor a minimização de desigualdades na Educação Básica e admitindo a vulnerabilidade dessas políticas – mesmo que vigentes – diante das mais distintas circunstâncias, trataremos um pouco sobre a organização como garantia de direito para preservação do reconhecimento da respectiva modalidade de ensino.

Primeiro, é preciso explicitar que o debate sobre políticas públicas, na história da Educação do Campo, relaciona-se sempre à ideia dos direitos. As políticas públicas significam o “Estado em ação” (Gobert e Muller, 1987 apud Hofling, 2001, p. 32). Elas traduzem formas de agir do Estado, mediante programas que objetivam dar materialidade aos direitos constitucionais. Entre os direitos constitucionais que se materializam por meio das políticas públicas, estão principalmente os direitos sociais, definidos no artigo 6º da Constituição Federal brasileira de 1988: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Pelo fato de as políticas públicas serem formas de atuação do Estado para garantir os direitos sociais, elas também são denominadas, muitas vezes, políticas sociais (MOLINA, 2012, p. 588).

Mais do que um lugar com localização geográfica determinada, delimitações e atividades específicas, o Campo possui sujeitos com valores, atividades e aspirações abrangentes. Trata-se, portanto, de um local onde as relações sociais também se desenvolvem de maneira rica e heterogênea, produzindo – além dos aspectos agrícolas – riqueza cultural, o que deve ser reconhecido, valorizado e transmitido para grupos distintos e gerações posteriores. Porém, o Campo possui suas especificidades e demandas e é partindo dessa realidade que um

modelo educacional que o respeite como tal deve ser pensado e praticado, pois fatores além das questões pedagógicas, como cultura, época de plantio/colheita, transporte, realidade socioeconômica, infraestrutura, etc., devem ser levados em consideração assim como os sujeitos que estão inseridos em todas essas questões. Ou seja, o reconhecimento dessa modalidade de ensino pode ser compreendido como um modelo de Política Pública Social ao propor a minimização das diferenças existentes com outras realidades educacionais.

O reconhecimento legal da Educação do Campo que, dentre outros, objetiva a universalização do direito à educação encontra amparo em distintos documentos. Além das [Diretrizes Operacionais da Educação do Campo](#) (2002) e do [Decreto da Educação do Campo de 2010](#), no caso do Distrito Federal, outros documentos sustentam e orientam suas atividades pedagógicas, como as [Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal](#) e o [Plano Distrital de Educação – PDE](#) – que a inclui em sua meta 08. Assim, com tamanho respaldo legal, podemos inferir que a respectiva modalidade de ensino em vigência permanecerá garantida, o que, como demonstrado em exemplos anteriores, também está sujeito a problematizações.

Meta 8: Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos, no último ano de vigência deste Plano, com prioridade em áreas de maior vulnerabilidade social, incluindo população de baixa renda, negros, indígenas e ciganos, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 29).

As Diretrizes Pedagógicas da Educação do Campo para a Rede Pública do Distrito Federal não apontam um tempo predeterminado para sua funcionalidade e, no caso do Plano Distrital de Educação – PDE, mesmo que haja um tempo previsto para que as metas propostas pelo documento sejam alcançadas (2015-2024), tornar-se-á, a partir de então, uma Política Pública de Estado, como o mesmo sugere:

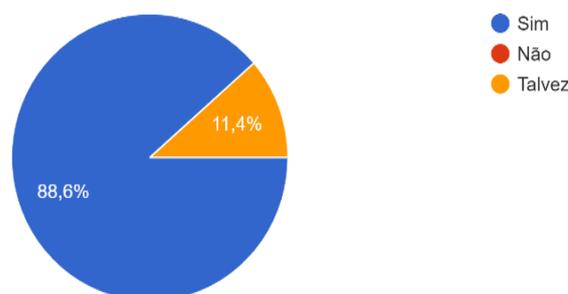
Nessa perspectiva, o PDE, a exemplo do PNE, é um documento que expressa as demandas da sociedade; estabelece prioridades e metas; aponta caminhos para a sua efetivação por meio de estratégias; configura-se como referência para a elaboração de planos plurianuais – PPAs nas diferentes esferas de gestão; e visa solucionar problemas, via intervenção planejada, frente às distintas políticas públicas, de modo a tornar-se uma política de Estado [...] (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, 2015, p. 8).

Porém, aqui buscamos demonstrar que, mesmo com todo o respaldo, essas Políticas Públicas nem sempre possuem mais forças do que determinados interesses e a própria fluidez histórica, inclua-se a isso o reconhecimento da Educação do Campo enquanto modalidade de ensino e todos os direitos que o fato traz consigo. É nesse sentido que toda a comunidade escolar deve manter-se atenta aos aspectos de supressão diretos e indiretos que buscam a diluição dessa política. Para tal organização, propomos alguns elementos de possível contribuição:

**1. Apoio da comunidade escolar:** a participação da comunidade no âmbito escolar – e compreensão conceitual do que constitui a Educação do Campo – é imprescindível para que todos compreendam os motivos pelos quais a garantia dessa modalidade de ensino é fator determinante na construção da equidade tanto no sentido educacional quanto social dos alunos; pois, além da formação do ponto de vista formal, traz consigo questões que abrangem valorização dos sujeitos do campo, além de questões culturais, políticas e sociais. Não se trata de benefícios ou privilégios, mas sim a busca pela expansão do princípio da universalização do direito à educação, independente do meio no qual a escola está inserida. Essa compreensão pode interferir diretamente na opinião pública e tendo ela como favorável, é construída outra possibilidade de apoio do sujeito/comunidade do campo junto às escolas nos primeiros sinais de desmonte. Para demonstrar o citado, foi realizada uma pesquisa junto à algumas Escolas do Campo do DF em duas Regionais de Ensino, onde aqueles que participaram majoritariamente concordam com a importância da opinião pública para a manutenção da Educação do Campo enquanto modalidade de ensino (88,6%), mas, por outro lado, reconhecem que pouco se sabe sobre (77,8%), como demonstram os gráficos:

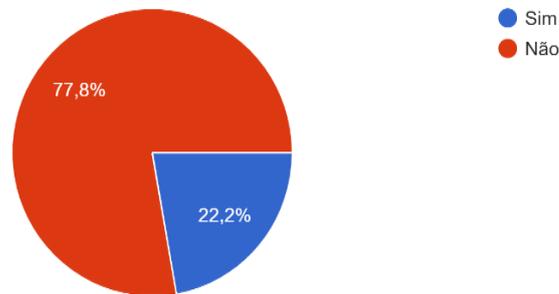
Para você, uma opinião pública favorável contribui para a manutenção da Educação do Campo enquanto Modalidade de Ensino?

35 respostas



Para você, a comunidade escolar conhece os preceitos teóricos e legais que fundamentam e respaldam a Educação do Campo?

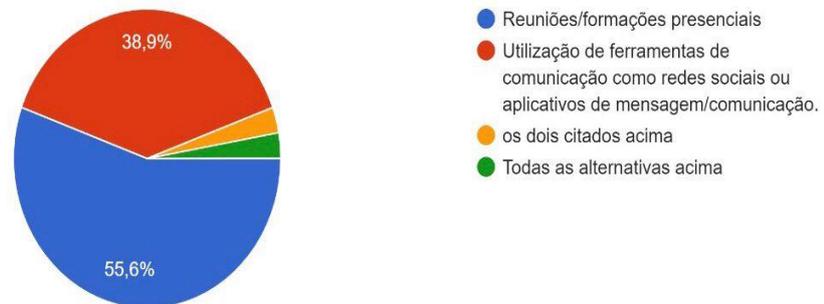
36 respostas



Assim, considerando a pesquisa que nos traz a informação de que a maioria dos profissionais concordam com a importância da opinião pública para preservação da respectiva modalidade de ensino, uma ação que pode auxiliar nesse objetivo é fazer com que a comunidade conheça os preceitos da Educação do Campo. Para tal, é de suma importância que tais compreensões sejam trabalhadas e desenvolvidas juntas aos alunos, demonstrando sua importância; estimulando, assim, a valorização e propagação do respectivo conhecimento, estendendo-o à comunidade escolar.

**2. Domínio e uso de Tecnologias:** a vida no campo por si só possui ligação direta com as tecnologias. Modernas ou não, com baixos ou altos valores agregados, são indispensáveis para o cotidiano. Mas, nesse caso específico, nos referimos ao domínio das tecnologias de comunicação – mesmo sabendo que esse aspecto faz com que as comunidades do campo ainda sofram com as desigualdades – pois serão de grande validade para o estreitamento das relações entre a escola e a comunidade para a propagação de informações cotidianas e conceituais, bem como de valorização do campo, o que contribui para que o tópico anterior seja alcançado. É necessário, portanto, que a comunidade reconheça e esteja ao lado de todos os agentes que estão envolvidos na execução da Educação do/no Campo e tais veículos de comunicação podem contribuir de maneira significativa para maior divulgação e consequente alcance dessas informações. Porém, na mencionada pesquisa, os profissionais que atuam diretamente nas Escolas não foram unânimes, considerando reuniões/formações presenciais (55,6%) mais eficazes que as respectivas ferramentas de comunicação (38,9%), enquanto, levando em conta que essa mesma pesquisa abria possibilidade para sugestões, 2,8% dos que responderam aos itens, sugeriram que ambos (formações presenciais e uso dessas tecnologias) sejam utilizados de maneira conjunta.

Considerando todas as especificidades, quais meios, de acordo com sua opinião, são mais eficazes e podem ser utilizados como instrumentos para informar a comunidade escolar acerca da Educação do Campo?



Mesmo que a hipótese não tenha sido reforçada pela pesquisa, a sugestão do uso dessas ferramentas se dá como mais uma possibilidade diante da dificuldade que as escolas do campo encontram para que se tenha uma presença mais ativa das famílias e comunidade por vários motivos inerentes ao contexto, como condições e compromissos com o trabalho, distância, dificuldade com os meios de transporte, etc., dos familiares. Assim, o uso dessas tecnologias é apontado como uma ferramenta de aproximação e informação da comunidade, que só pode mobilizar-se pela garantia de direitos a partir da consciência dos mesmos.

**3. Formação específica e contínua dos Educadores do Campo:** a informação é determinante para que as contribuições anteriores sejam alcançadas e contribua para a organização social, mas sua propagação deve se dar de maneira responsável. O entendimento acerca dos preceitos da Educação do Campo deve fazer parte da formação dos professores bem como demais profissionais que nela atuam, caso contrário, o processo escolar se desdobrará para o que é compreendido como Educação Rural, portanto, com o reconhecimento da localização geográfica definida, mas sem o devido entendimento da complexidade que essa modalidade de ensino exige.

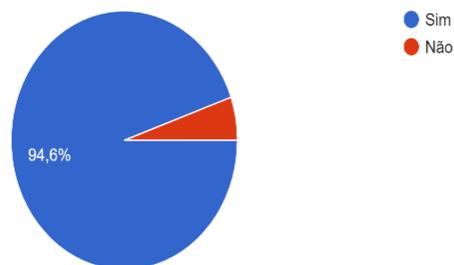
Para definir educação rural é preciso começar pela identificação do sujeito a que ela se destina. De modo geral, “o destinatário da educação rural é a população agrícola constituída por todas aquelas pessoas para as quais a agricultura representa o principal meio de sustento” (Petty, Tombim e Vera, 1981, p. 33). Trata-se dos camponeses, ou seja, daqueles que residem e trabalham nas zonas rurais e recebem os menores rendimentos por seu trabalho. Para estes sujeitos, quando existe uma escola na área onde vivem, é

oferecida uma educação na mesma modalidade da que é oferecida às populações que residem e trabalham nas áreas urbanas, não havendo, de acordo com os autores, nenhuma tentativa de adequar a escola rural às características dos camponeses ou dos seus filhos, quando estes a frequentam (RIBEIRO, 2012, p. 195).

A pesquisa utilizada nos tópicos anteriores também entrou no mérito da formação dos professores, onde parte majoritária reconhece a importância dessa formação (94,6%), todavia, a mesma não alcança a todos (apenas 51,4% dos profissionais tem ou estão em formação) e o principal motivo – dentre outros – apontado para o respectivo dado foi a falta de tempo em decorrência da grande demanda que já faz parte do cotidiano das Escolas do Campo do DF (38,9%).

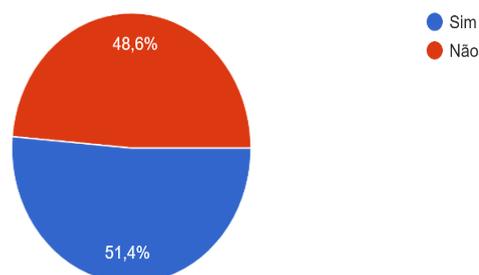
Você considera a formação em Educação do Campo importante para os profissionais que nela atuam?

37 respostas



Você tem ou está em processo de formação em Educação do Campo?

37 respostas



Se você não possui formação em Educação do Campo, marque um possível motivo:

18 respostas



Se os profissionais docentes-educadores entenderem essa tensa história, estarão capacitados a trabalhar esse entendimento com as crianças e adolescentes, com os jovens e adultos que trabalham nos campos, nas comunidades indígenas, negras e quilombolas, e até nas escolas públicas populares em que chegam os diferentes, feitos e tratados em nossa história como desiguais. A incorporação dessa riqueza de conhecimentos ocultados trará maior densidade e radicalidade teórica aos currículos de formação (ARROYO, 2012, p. 364).

Reconhecendo as adversidades e legitimidade dos motivos apontados para a falta de formação dos profissionais apontada pela pesquisa, a sugestão de formação enquanto algo necessário aos profissionais da Educação do Campo se dá pelo motivo da construção de alunos críticos, que se reconheçam como parte do espaço que ocupam e do momento histórico em que vivem, capazes de propagar tais informações e reconhecer a necessidade dessas políticas por conta das desigualdades que envolvem a Educação Básica e sua aplicabilidade no campo. Sendo assim, aumenta-se as chances de, enquanto educadores do campo, termos a comunidade ao nosso lado e também atenta aos sinais de desmonte e não cumprimento de direitos, podendo de maneira mais fácil nos mobilizarmos em contraposição aos movimentos de desmonte.

## 5. Conclusão

Com este trabalho é possível concluir que, enquanto modalidade de ensino, a Educação do Campo, sob o respaldo de fundamentos teóricos bem como legais, propõe ações de equiparação mediante uma realidade de desigualdades no que diz respeito à educação brasileira, visando a garantia e atendimento de um direito social previamente estabelecido. A sistematização dessas ações, a finalidade de minimização de tais desigualdades por meio das adequações pedagógicas necessárias, assim como o reconhecimento e possível intervenção do

poder público para execução desse direito, aproxima a respectiva modalidade de ensino de movimentos característicos das políticas públicas sociais.

Todavia, é importante destacar que, mesmo que exista o direito reconhecido, não é necessariamente o poder público, por meio do Estado, que garante o seu cumprimento diante dos movimentos de força, interesses, desmontes, modelos políticos e até mesmo a transitoriedade governamental que faz com que as políticas públicas sejam vistas sob diferentes perspectivas, assim, fortificadas ou minimizadas a depender do contexto. É nesse sentido que a Educação do Campo não deve depender da fluidez de distintas conjunturas sócio-políticas. A organização e mobilização social é sugerida como uma estratégia de garantia de direitos, pois, mais que os próprios direitos registrados documentalmente, são os sujeitos conscientes dos mesmos que cobrarão sua aplicabilidade e terão capacidade e autonomia para mobilização no caso de não cumprimento.

Como a Educação do/no Campo possui distintos agentes sociais envolvidos é necessário que, além do corpo docente e demais profissionais da educação, alunos, funcionários, família e toda a comunidade escolar reconheça a importância desse direito e, sobretudo, a necessidade de seus fins. Para isso, além dos aspectos formais e curriculares de ensino, é indispensável que professores e demais profissionais da educação, entendam o contexto social no qual estão inseridos, possuam formação específica e, fazendo uso das ferramentas necessárias, propaguem o respectivo conhecimento aos alunos e comunidade escolar, pois assim será possível o apoio necessário e consequente facilitação numa possível organização social como estratégia de garantia de direito em sinais ou ações de desmontes.

## REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. In: Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, p. 1-20, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **A democratização e expansão da educação superior no país, 2003-2014**. 2014b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2014-pdf/16762-balanco-social-sesu-2003-2014>. Acesso em: 28 mar 2022.

CALDART, Roseli. Educação do Campo. **Dicionário da educação do campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 261.

CORREIA, Marcus. Defesa de Direitos. **Dicionário da educação do campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 189 a 191.

DISTRITO FEDERAL. **PDE: Plano Distrital de Educação – 2015-2024**. Brasília: Secretaria de Estado de Educação do GDF/SUPLAV, 2015.

DISTRITO FEDERAL. **Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo: para a rede Pública do Distrito Federal**. Brasília, DF: Secretaria Distrital de Educação, 2018.

HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, v. 21, 2001. p. 30-41.

BRASIL. BRASIL/MEC, Ministério da Educação – **Programa Universidade para todos**. Disponível em: <http://prouni.mec.gov.br/index.html>. Acesso em 03 jun 2022.

SILVA, Leonardo Xavier da. **Estado e políticas públicas**. UAB/UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 2010.